

**PROJETO DE LEI 003 / 2026**

*Denomina de Vovó Marlene Médici, a Unidade Municipal de Educação Infantil (MEI) situada na Rua Jair Meneguelli, situada no bairro Ponta da Fruta, neste município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica denominada Vovó Marlene Médici a Unidade Municipal de Educação Infantil (MEI) situada na Rua Jair Meneguelli, situada no bairro Ponta da Fruta, neste município.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Vila Velha, 24 de março de 2026.

**RENZO MENDES**  
Vereador – PP



## **JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que denomina de Vovó Marlene Médici a UMEI situada na rua Jair Meneguelli, no bairro Ponta da Fruta.

Essa homenagem é muito pertinente, eis que a Senhora Maria Marlene Caldeira Médici foi uma personalidade muito conhecida e bem quista do bairro de Ponta da Fruta, comandando os carnavais no famoso “Bloco da Vovó”, onde fez história ao longo dos anos.

Toda a comunidade se sentirá muito representada com esta denominação e foram os próprios munícipes do local que entraram em contato e pediram esta homenagem.

Por tal motivo, peço a colaboração dos meus pares para aprovarmos este projeto de lei.

Vila Velha, 24 de março de 2026.

**RENZO MENDES**

**Vereador - PP**



  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
 NOME  
**MARIA MARLENE CALDEIRA MEDICI**  
 NÚMERO DO CPF  
 189.932.307-49  
 MATRÍCULA  
**023713 01 55 2025 4 00023 148 0006894 41**

DATA DO FALECIMENTO: Vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco  
 DIA: 21 MÊS: 05 ANO: 2025 HORÁRIO DO FALECIMENTO: 03:40 horas

LOCAL DO FALECIMENTO: Rua Joseilda Maria da Vitória, nº 01, Morro da Lagoa  
 MUNICÍPIO DO FALECIMENTO: Vila Velha UF: ES

SEXO: Feminino ESTADO CIVIL: Viúva NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE: Wolmar José Medici

IDADE: 89 anos DATA DE NASCIMENTO: DIA: 20 MÊS: 09 ANO: 1935 MUNICÍPIO DE NATURALIDADE: Vila Velha UF: ES

NOME DOS GENITORES: Manoel Thobias Caldeira; Amélia Sant'Anna Caldeira

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória aguda, provável isquemia miocárdica aguda, cardiopatia hipertensiva, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito.

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS: Ana Paula Santos Louro  
 Rodrigo Neves Ferreira NÚMERO DO DOCUMENTO: 5132  
 8207

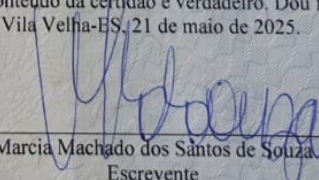
LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Crematório do Cemitério Parque da Paz, Ponta da Fruta, Vila Velha/ES  
 MUNICÍPIO: Vila Velha UF: ES

DATA DO REGISTRO: Vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco  
 DIA: 21 MÊS: 05 ANO: 2025

NOME DO DECLARANTE: MARIA DA GLORIA MEDICI DE OLIVEIRA  
 EXISTÊNCIA DE BENS: Sim  
 EXISTÊNCIA DE FILHOS: Maria da Gloria Medici de Oliveira, com 68 anos; Wolmar José Medici Junior, com 62 anos; Denise Caldeira Medici, com 64 anos; Glória Maria Caldeira Medici, com 65 anos.

**AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES**  
 Registro lavrado no Livro C-023, fls. 148, nº 6894. Declaração de Óbito nº 37575067-3, a falecida nasceu em 20 de setembro de 1935, não deixou testamento, deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores e/ou interditos. Foram apresentados os seguintes documentos, Carteira de Identidade nº 241.527 Superintendência Geral da Polícia Civil-ES, CPF nº 189.932.307-49, Carteira Nacional de Habilitação nº 01157916329 DETRAN/ES; a falecida era viúva. Demais elementos foram ignorados pelo declarante no registro. Nada mais me cumpre certificar.

**CNS nº 023713**  
**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Barra do Jucu do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital**  
 Najla Aparecida Assad de Moraes  
 Oficial de Registro Civil  
 Rodovia do Sol, Km 15, Riviera da Barra, Vila Velha-ES, Cep: 29126-083, Tel. (27) 3260-1060 atendimento@cartoriobarra.vv.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Vila Velha-ES, 21 de maio de 2025.  
  
 Marcia Machado dos Santos de Souza  
 Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 023713.IHE2403.17949  
 Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
 MMS

**ARPENBRASIL**  
 BA 028290871 BRP



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390031003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em **24/03/2026 18:54**

Checksum: **97AA2F7A751B570111525342CA7C1D04E139207E4F8A09AF362DDE919082C447**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390031003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.